

LEI Nº. 7470/08
DE 10 DE JANEIRO DE 2.008

Altera a Lei nº 6015, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a denominação de próprios públicos, avenidas, ruas, praças, alamedas e demais logradouros do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 6015, de 10 de janeiro de 2002, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º. Nas placas situadas transversalmente às ruas, alamedas e avenidas principais, deverá constar no rodapé, o nome extenso quando se tratar de pessoa homenageada.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de janeiro
de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

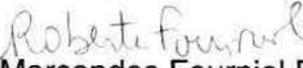


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 437/2007 de autoria do Vereador Dilermando Dié)